

DECRETO Nº 7114, de 31 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7114				Data	31/10/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
				CÂMARA	
				MUNICIPAL	
5		3	1	1.01.0.01.0	270.000,00
				31.0011.206	
				0.31909400.	
				15000000	
5		4	1	1.01.0.01.0	60.000,00
				31.0011.206	
				0.31909400.	
				15000000	
10		18	1	1.01.0.01.0	61.214,17
				31.0011.206	
				0.33903300.	
				15000000	

10	904	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	8.786,21
10	17	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	1.000,00
10	16	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	1.000,00
10	2	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	3.000,00
10	9	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	5.000,00
10	11	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	10.000,00
10	12	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	20.000,00
10	13	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	10.499,62
Soma:				450.500,00
Anulação de Créditos				31/10/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
			CÂMARA	
			MUNICIPAL	
2		1	1.01.0.01.0 31.0011.106 2.44905100. 15000000	3.000,00
3		1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.31901100. 15000000	270.000,00

4	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.31901300. 15000000	60.000,00
9	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903200. 15000000	5.000,00
11	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903500. 15000000	10.000,00
12	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903600. 15000000	20.000,00
13	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903700. 15000000	10.499,62
16	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33909200. 15000000	1.000,00
17	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33909300. 15000000	1.000,00
18	1	1.01.0.01.1 22.0011.205 9.33904600. 15000000	61.214,17
904	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.31919600. 15000000	8.786,21
Soma:			450.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal